

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JAPIRA – PR

Lei n° 676/1995 e alterações № 983/2010, № 1046/2013

## RESOLUÇÃO Nº 011/2016

**SUMULA** – Aprovar a justificativa de saldo superior a 50 % do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu as Leis Municipais nº 676/95 de 05 de junho de 1995 e Alterações da Lei nº 983/2010 de 28 de setembro de 2010 e Lei nº 1046/2013 de 09 de julho de 2013, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10 de Novembro de 2016.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a justificativa de não utilização do recurso até o presente momento, pois o município passa por um momento delicado, sem funcionário no departamento de licitação, sem possibilidade de elaborar edital de licitação.
- Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 06 de dezembro de 2016.

Ronaldo Umbelino Presidente do CMAS